



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1069 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

cria grupo de trabalho (GT) para  
revisão das normas referentes ao  
procedimento de apuração de  
infrações administrativas  
ambientais pelo Instituto  
Estadual do Ambiente.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/008680/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho (GT) para revisão das normas referentes ao procedimento de apuração de infrações administrativas ambientais pelo Instituto Estadual do Ambiente.

**Art. 2º.** Designar **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, como coordenador, **THABATA MENTZINGEN PAZ**, id. funcional 4459748-7, **FLÁVIO DIAS WANDERLEY VALENTE**, id. funcional 4347916-2, **ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE**, id. funcional 2028385-7, **AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO**, id. funcional 4461090-4, **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id.

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

funcional 4347983-9, **PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**, id. funcional 2148083-4, **CRISTIANA POMPEO DO AMARAL MENDES**, id. funcional 41522362, **MARCELO MANHÃES DE AMORIM**, id. funcional 5114483-2, **VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA GONÇALVES**, id. funcional 4382910-4, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, **LAILA HUTTNER BEKAI**, id. funcional 4462355-0, **MAIRA PEREIRA DE CARVALHO**, id. funcional 4348041-1, **CLAYTON DA SILVA FERRAZ**, id. funcional 5117235-6, **RAMON CAMARGO SANTIAGO**, id. funcional 4376807-5, **LUAN CARLOS DE QUEIROZ PONCIANO**, id. funcional 5108583-6, **MARCELO BRAGA VIDINHA**, id. funcional 20561397-6, **CHARLLES CARDOSO BALBI**, id. funcional 4327349-1, e **VALDEMIR DIAS DA SILVA**, id. funcional 4441323-8, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do INEA

Publicada em 17.08.2021, DO nº 157, página 17